CENTRAL DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado (a) para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(__) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(__) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____(20h/40h), das ___ h às ___h, possível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sera contratado.

Sobral, CE, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____,(nacionalidade), _____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº_____ residente e domiciliado à _____**DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, no tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____de _____ de 20___.

_____
Assinatura legível

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P197865/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22001 - SEUMA. A Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 091/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 141/2021, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de conjuntos de lixeira para coleta seletiva, em chapa de aço, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.952.190/0001-63. VALOR GLOBAL: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24. 01. 17. 512. 0421. 1441. 44905200. 1754000000; 24. 01. 17. 512. 0421. 1441. 44905200. 1500000000. Sobral - CE, 25 de maio de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2022 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P198728/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratações de serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção das divisórias, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços nas dependências do Centro de Informações Turística - CIT, equipamento da Secretaria da Cultura e Turismo. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SECULT à Ata de Registro de Preços Nº 64283.011934/2020-82, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, processo administrativo Nº 64283.004544/2021-37 do Comando Militar do Leste (Zona Militar do Leste / 1946). VALOR GLOBAL: R$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 391. 0480. 2537. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/05/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. Sérgio Canevese e a Sra. Juliana Soares Canevese. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 011/2022 - SECJEL - O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, o art. 37 da CF c/c arts. 884 a 886 do Código Civil, bem como no Parecer Jurídico nº 052/2022 - COJUR/SECJEL; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº P194338/2022, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização a Empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, em virtude de valores devidos quando do encerramento do Contrato nº 0024/2020 - SECJEL. RESOLVE: Art. 1o Reconhecer a dívida no valor R$ 31.804,10 (trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos), em favor da empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30 decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 0024/2020 - SECJEL, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2020-SECJEL/CPL, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer: 22.01.27.812 .0451.1.404.4. 4.90.92.00.1. 5.00.0000.00 Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em 25 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - SECJEL. PROCESSO Nº P198297/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76, representado por seu representante legal o Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO, E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, de acordo com a Justificativa Técnica. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um acréscimo de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) para R$ 1.687.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer - RAFAEL DOS SANTOS CUNHA - representante da CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.